



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato n<sup>o</sup> 10/2022** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, para a prestação de serviços de cópia, de digitalização, de impressão (utilizando equipamentos multifuncionais, monocromáticos e policromáticos), de acabamentos afins (utilizando equipamento de encadernação automática para acabamento de livros), incluindo o fornecimento de material de suprimento (exceto papéis) e de mão de obra especializada, por 24 meses, de acordo com o Processo Eletrônico n<sup>o</sup> 003366/21-00.11.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo n<sup>o</sup> 540/2022, em conformidade com a Resolução n<sup>o</sup> 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 07.432.517/0001-07, com sede na Alameda Asia, n. 201 – Conjunto 1, Andares 1 e 2 – Polo Empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba – SP - CEP 06.543-312, telefone n<sup>o</sup> (61) 99531-9567, correio eletrônico: rgfreires@simpress.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n<sup>o</sup> 23716817 SSP/SP e do CPF n<sup>o</sup> 175.727.148-

11, e por seu Diretor Regional de Vendas, Sr. **PAULO ROBERTO ALOUCHE**, portador da Carteira de Identidade nº 14.944.870 SSP/SP e do CPF nº 083.637.828-82, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 69/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 19 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 19 de abril de 2022, de acordo com os Memorandos CODIM (3661208) e SEDIR (3643175 e 3680116).

#### **Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente, caso a nova licitação seja concluída antes do período final da vigência contratual. Nesse caso, a Contratada será comunicada da rescisão, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **Cláusula Terceira - DO VALOR**

O valor estimado do Termo Aditivo é de **R\$ 1.303.569,36 (um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, equivalente a 12 parcelas mensais de **R\$ 108.630,78 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**.

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforço às notas de empenhos nºs 2024NE000104, 2024NE000137 e 2024NE000187, datadas de 15/01/2024, 24/01/2024 e 26/02/2024, respectivamente.

#### **Cláusula Quinta - DA GARANTIA**

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 65.178,46 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

## **Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 19 de abril de 2022 (2579690), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 14 de dezembro de 2022 (2973869), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 26 de abril de 2023 (3167912), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 15 de novembro de 2023 (3430319) e da Apostila Contratual nº 01/2024, assinada em 07 de janeiro de 2024 (3555326).

## **Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de                    de 2024.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral do Contratante

**CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR**  
Sócio da Contratada

**PAULO ROBERTO ALOUCHE**  
Diretor Regional de Vendas da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO ALOUCHE**,  
**Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 18:02 (horário de Brasília),  
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**,  
**DIRETOR-GERAL**, em 23/04/2024, às 23:24 (horário de Brasília),  
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **3700915** e o código CRC **BAF9D93A**.

---

3700915v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -  
Brasília - DF